

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Colegiado do Curso de Graduação em Geografia - Pontal  
Rua 20, 1600 - Bloco 1C - 1º Andar - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402  
Telefone: +55 (34) 3271-5231 - cocgeo@pontal.ufu.br - www.facip.ufu.br/geografia

**ATA DE REUNIÃO****ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DO PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

No dia quatro do mês de dezembro de dois mil e dezenove, quarta-feira, às 14h18 min, na sala da Secretaria do Curso de Graduação em Geografia, no Campus Pontal, foi realizada a Sétima Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Geografia do Instituto de Ciências Humanas do Pontal – ICHPO. Presidida pelo Coordenador do Curso de Graduação em Geografia Prof. Dr. Sérgio Gonçalves, contou com a presença dos Membros: Prof. Dr. Antônio de Oliveira Júnior, Profª Drª Lílian Carla Moreira Bento, Profª Drª Kátia Gisele Oliveira Pereira, Profª Drª Jeane Medeiros Silva e a Representante Discente, Joyce Robertta Silva. Para anotar a discussão, eu, Samuel Franco de Assis Júnior, participei da reunião lavrando a presente ata. O professor Sérgio agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião como pedido do professor Saul Moreira Silva e da discente Nair Maria de Oliveira para participarem da reunião do Colegiado, com direito a voz. Em votação, o colegiado deliberou pela participação dos requerentes. **Informes: Calendário de Reuniões do Colegiado:** visando planejar o início do semestre de 2020, o Colegiado discutiu o Calendário de Reuniões para o ano de 2020. Discutiu-se e aprovou-se pelos membros que a primeira reunião do colegiado próximo ano será dia 18 de março, que as demais reuniões toda primeira quarta-feira do mês. O professor Sérgio informou oportunamente, que devido às férias de vários membros do Colegiado, na impossibilidade de convocar reuniões, utilizaria o instrumento de *ad referendum* para resolver urgências do curso. **Recepção dos Calouros:** Discutiu-se sobre a recepção dos calouros no próximo ano, que deverá ser em conformidade com as atividades definidas pela Reitoria. O professor Sérgio informou que a Coordenação de Curso e o Centro Acadêmico do Curso de Geografia ficaram responsáveis coordenar a recepção discentes ingressantes. **Ordem do dia: 1.1 - Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Geografia do ICHPO, anexada no Processo SEI nº 23117.095942/2019-74.** Relator: Prof. Dr. Sérgio Gonçalves. O professor Sérgio leu a ata. Os presentes consultaram as atas impressas. Após lida e corrigida, a ata foi aprovada por unanimidade. **1.2 - Processo SEI nº 23117.080206/2019-11, com requerimento de reestruturação de atividade de regime domiciliar requerido pela discente Nair Maria de Oliveira.** Relatora: Profª. Drª. Jeane Medeiros Silva. A Professora Jeane Medeiros relatora do processo fez a leitura de seu parecer, observou que infere-se no processo que o regime foi atribuído a todas as disciplinas exceto Estágio Supervisionado e fez a leitura do artigo das normas que regulamenta a questão. A relatora observou o parecer desfavorável do Docente Saul Moreira e as atividades propostas pelo mesmo para que a aluna cumpra. Em seu parecer a Professora fez várias considerações e foi de parecer de que haja um acordo pedagógico entre o docente e a discente. O Prof. Saul pediu a palavra para expor a análise dele, entretanto, solicitou ao Colegiado se há regimento interno do Colegiado do Curso. Alegou ter procurado em todo sítio da UFU e não encontrou o Regimento e, disse que um Colegiado não pode funcionar sem a existência do referido Regimento Interno do Colegiado, visto que é ele que regulamenta o funcionamento das sessões do Colegiado. Questionou a validade das reuniões do Colegiado. O Prof. Saul fez a leitura do artigo que estabelece as normas de

funcionamento do Colegiado. Disse que o Colegiado está funcionando de forma ilegítima. O Professor Saul passou a expor a análise realizada por ele e, fez a leitura da parte final da mesma. O professor Saul fez uma exposição da forma que ele adotou para montar o plano de regime especial e disse que fez baseado em disposições legais. O Prof. Saul pediu ao Colegiado que o Prof. Sérgio se manifeste apenas como professor e não como Coordenador por razões de processos junto à COPSIA. O Prof. Sérgio se manifestou dizendo que aceita as reclamações do prof. Saul e disse que agradece a intervenção do Prof. Saul, mas, devemos nos atentar que estamos julgando o requerimento da aluna, também, comentou atos feitos pelo prof. Saul. O professor Sérgio que as partes devem assumir os respectivos erros e também disse que o Colegiado deve decidir sobre o impedimento dele. O Prof. Saul disse que o pedido dele se dá com base no regimento e no estatuto da UFU. O Prof. Saul fez a leitura dos referidos artigos. O Professor Sérgio disse que a suspeição é dentro de um processo administrativo e alegou não existir nenhum processo administrativo em nome dos professores Saul e Sérgio abertos, dessa forma, o prof. Saul está incorrendo em erro, visto que o processo é dentro do curso. A professora Jeane disse que as considerações do prof. Saul são importantes e apesar de não estarmos na legalidade estamos na legitimidade e sugeriu a se restringir a decisão no que diz respeito à discente, visto que a mesma está em prejuízo. A professora Jeane fez comentários em relação ao plano apresentado pelo prof. Saul e que a aluna tinha conhecimento do mesmo. Propôs a professora Jeane que exclusivamente a aluna e o professor entrem em um acordo para o cumprimento das atividades. O professor Antônio fez comentários sobre os prazos que a aluna dispõe. O Prof. Saul pediu para registrar que o seu trabalho é realizado com afinco e disse ter suspeição de documentos constantes no processo. O Professor Saul disse que está sendo questionado em seu grau de profissionalismo, bem como a demora em apresentação documentos no processo por parte da Coordenação do Curso. Disse que o plano apresentado por ele, foi para todos os alunos em regime especial e não direcionado para a aluna Nair. O professor alegou que não vai mudar o seu plano, visto que, não há ilegalidade nele, pois, foi feito com base técnica. Disse aceitar uma dilação de prazo. A professora Lilian propõe que seja definido um prazo para a aluna. O professor Saul fez comentários sobre o caso do aluno Artur e disse que se forem analisados os casos, ela não teria direito com base na CID. O prof. Saul disse que poderia ter sido diferente se ele tivesse analisado somente o caso dela, mas nesse caso, o plano foi diferenciado a todos os alunos em regime especial. A discente Nair fez uso da palavra e disse que enviou e-mail para a Coordenação e, segundo ela, sugeriu ao professor Sérgio que não aguardaria para continuar o processo. Ela disse que ou desistiria ou levaria para o Ministério Público. Ela comentou que quando recebeu o material com o prazo de 30 dias, ficou preocupada pois seu estado de saúde mental não permitia desenvolver a atividade proposta, por isso questionou o trabalho e os prazos. Ela disse que há momentos que ela não tem condições de fazer nada e não é por falta de vontade, mas, por causa de suas condições de saúde e que se soubesse que iria participar de um debate que fosse lhe causar tanto mal, ela não teria vindo até aqui. Disse que enfrenta muitas dificuldades na vida e que se soubesse que teria que enfrentar um regime especial, teria trancado a matrícula. Desculpou-se por ter sentido mal na presença de todos. O professor Saul disse que a aluna não deve pedido de desculpas a ninguém, mas, sim os professores que são fomentados para esse tipo de questão. Disse que a aluna não deveria estar passando por isso. Disse que se os ritos processuais tivessem sido obedecidos nada disso estaria acontecendo. O professor Sérgio disse que a aluna deve usar o regime de dilação de prazo do regime especial. A aluna disse que os seus médicos disseram que ela não tem condições confortáveis de assumir compromissos. A professora Jeane reafirmou sobre haver um novo direcionamento das atividades entre o docente e a discente. O Professor Saul propõe suspender a construção do artigo, fazer 4 resumos, retirou o livro “indicadores Ambientais” e um resumo de 5 a 10 páginas a ser entregue junto com a primeira prova. O Professor Sérgio fez a leitura do acordo celebrado entre o professor Saul e a discente. O Colegiado aprovou por unanimidade o parecer e o acordo celebrado. **1.3 - Processo SEI nº 23117.102962/2019-17, com pedido de criação do Regimento do LABURB.** Relator: Profª. Drª. Lilian Carla Moreira Bento. A professora disse ter analisado e consultado a legislação pertinente, propôs a padronização dos regimentos a serem criados. Fez diversos apontamentos de erros constantes na redação do projeto e sugeriu as devidas correções. Os demais relatores debatendo a questão, apontaram que os demais processos apresentam os mesmos erros,

sobretudo textos que não seguem o regimento, formatação baseado no modelo da antiga FACIP e que destoa do texto do atual regimento de laboratórios, enfim. Diante do exposto, entenderam os membros do Colegiado que os processos seriam devolvidos para os Coordenadores de Laboratório para os ajustes necessários e análise futura por parte do Colegiado. Em votação unânime, os processos da pauta (**1.3 - Processo SEI nº 23117.102962/2019-17, com pedido de criação do Regimento do LABURB**. Relatora: Profª. Drª. Lilian Carla Moreira Bento; **1.4 - Processo SEI nº 23117.100454/2019-96, com pedido de criação do Regimento do GEAB**. Profª. Drª. Lilian Carla Moreira Bento; **1.5 - Processo SEI nº 23117.100126/2019-90, com pedido de criação do Regimento do LABAGRA**. Relatora: Profª. Drª Kátia Gisele de Oliveira Pereira; **1.6 - Processo SEI nº 23117.095445/2019-76, com pedido de criação do Regimento do LABCARTO**. - Relatora: Profª. Drª Kátia Gisele de Oliveira Pereira; **1.7 - Processo SEI nº 23117.098737/2019-61, com pedido de criação do Regimento do LABGEOL** Relator: Prof. Dr. Antônio de Oliveira Júnior; e **1.8 - Processo SEI nº 23117.094194/2019-11, com pedido de criação do Regimento do LAB PEDOGEO**. Relator: Prof. Dr. Antônio de Oliveira Júnior) serão devolvidos aos Coordenadores para ajustes. A reunião foi encerrada às 17h00 min e para constar, eu, Samuel Franco de Assis Júnior lavei a presente ata, que após lida, será assinada pelos membros do colegiado e do secretário.

Prof. Dr. Sérgio Gonçalves \_\_\_\_\_

Prof. Dr. Antônio de Oliveira Júnior \_\_\_\_\_

Profª Drª Lílian Carla Moreira Bento \_\_\_\_\_

Profª Drª Kátia Gisele Oliveira Pereira \_\_\_\_\_

Profª Drª Jeane Medeiros Silva \_\_\_\_\_

Representante Discente Joyce Robertta Silva \_\_\_\_\_

Secretário de Curso Samuel Franco de Assis Júnior \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Roberto da Silva, Membro de Colegiado**, em 18/07/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Gonçalves, Presidente**, em 18/07/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Franco Assis Junior, Administrador(a)**, em 18/07/2020, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Carla Moreira Bento, Membro de Colegiado**, em 26/07/2020, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Antonio de Oliveira Junior, Membro de Colegiado**, em 27/07/2020, às 06:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Medeiros Silva, Membro de Colegiado**, em 27/07/2020, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Katia Gisele De Oliveira Pereira, Membro de Colegiado**, em 27/07/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1912443** e o código CRC **FAEDA1F4**.

---